27, com sede Av. Nações Unidas, 2.604, bairro 7º BEC, CEP 69.800-379, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. RYNALDO LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.8666.636-3SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.029.402-44, Decreto de Nomeação nº 6.969/2020, de 30 de setembro de 2020, publicado no DOE n.º 12.893, de 02 de outubro de 2020 residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – Acre, de ora em diante denominada EMATER/AC, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93 e Lei N° 11.788/08, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a: formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATORIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à INSTITUIÇÃO PARCEIRA, de acordo com o projeto pedagógico dos cursos, entendido o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa o treinamento prático e preparação para o trabalho produtivo, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano dos estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/08.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e, considerando o que disciplina o Art. 29, Il da Lei Federal nº 13.330/2016 e do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico nº 014/2022, RATIFICO o Processo nº 064/2022 de dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação direta com a pessoa jurídica C. SOUZA BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.457/0001-23, para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gênero alimentício), dada a necessidade contínua de ressuprimento do estoque para atender as unidades administrativas da Companhia de Habitação do Acre durante o Exercício 2022, pelo valor global R\$ 13.028,25 (treze mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Rio Branco-AC, 14 de junho de 2022.

THAMIRES DAS GRAÇAS Diretora-Presidente Companhia de Habitação do Acre

CDSA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A - CDSA. Companhia de Capital Fechado. CNPJ/ MF Nº 16.864.341/0001-45. NIRE Nº 123.00001100.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AM-BIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A - CDSA, realizada em 09 de junho de 2022.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL: Na data de 09 de junho de 2022, às 9h00min, na sede da CDSA, localizada na Rua Rui Barbosa nº 450, Sala 2.100, 2º andar, Centro, Rio Branco/AC, 69900-062, nesta Cidade, Estado do Acre, com fundamento nos arts. 124 §2º da Lei 6.404/76 e 21, §1º por analogia e Estatuto Social da CDSA.DA PRESENÇA: Dos Membros: Reuniram-se, extraordinariamente, o Conselho administrativo da CDSA, para examinar e deliberar sobre as matérias da ordem do dia da CDSA, conforme membros abaixo: Sr. FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS. Membro Efetivo e Presidente do CONAD. CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371. Sra. FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA. Membro Efetivo e Vice-Presidente do CONAD. CPF: 622.144.462-49. Sr. ARI PALU JÚNIOR. Membro Suplente do CONAD. CPF: 623.866.382-00. Dos Convidados: Estiveram também presentes: Sr. JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS. Diretor Presidente da CDSA. CPF: 589.215.912-49. Sra. ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM-Diretora Técnica de Projetos da CDSA CPF: 307.939.712-68.DA CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124 §4º da Lei 6.404/76, por analogia e estatuto da CDSA.DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos do art. 21, §2º do Estatuto Social da CDSA, o Sr. Francisco Ernandes Freire Negreiros - Presidente do CONAD, assumindo a função de secretária a Sra. Rosangela Silva de Oliveira Benjamim - Diretora Técnica de Projetos da CDSA. DA ORDEM DO DIA:1 º Momento:- Análise e aprovação da Tokenização dos Ativos ambientais da CDSA, realizados no âmbito do processo SEI N° 0068.010331.00060/2022-/18, Contrato N° 003/2022, conforme descrito abaixo: Vintagens tokenizadas:

Vintage	Projeto/ Project	Standard	Tipo/ Type	Quant./ Amount	Medida /Métrics	Detalhes / Details
2005 - 2006	ISA Carbon Program of Acre	ACRE Carbon Standard	REDD	7.887	VER (tCO2e)	https://mer.markit.
2005 - 2006	ISA Carbon Program of Acre	ACRE Carbon Standard	REDD	8.280.000		com/br-reg/public/
2006 - 2007	ISA Carbon Program of Acre	ACRE Carbon Standard	REDD	5.422.044	\/FB (f(()')\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	0 1
2006 - 2007	ISA Carbon Program of Acre	ACRE Carbon Standard	REDD	11.560.000	VER (IUU)/e)	project.jsp?project_
Total de ACS Tokens /Total of ACSToken				25.269.931	VER (tCO2e)	id=10300000005599

Link da publicação do Smart-Contract ACS Token:

https://etherscan.io/tx/0x455327b79a422c9d3b90a1f56c2487db21d327033bcb933f462436407e097b3b

Link para o acompanhamento de todas as transações pelo Smart-Contract:

https://etherscan.io/address/0xe89d167717a5470d830575a11a1a2b7e074141c7

Link para a wallet da CDSA/SA:

https://etherscan.io/address/0xf60d69510c9a2c2cf656d9ccd9152dd13b108050

Sitio eletrônico do ACS Token

www.acstoken.com.br

Do Smart Contract:

Autorizar a Empresa Shiboleth Empreendimentos, com sede na rua do Apolo, nº 202, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-220, inscrita no CNPJ/MF no 12.341.965/0001-27, a negociar os ativos econômicos TCO2 registrados na IHS Markit, por meio do "Acre Carbon Standard Token", com a sigla: "ACS Token" em seu sítio eletrônico: www.acstoken.com.br. Realização de pesquisas, estudos, consultorias, para criação, desenvolvimento e implementação de alternativas tecnológicas baseada em tecnologia blockchain, para gestão de ativos ambientais e instrumentalização de seus mecanismos econômicos e financeiras, bem como planos, projetos e investimentos que visem cumprir as salvaguardas socioambientais, a repartição de benefícios e o desenvolvimento de novos ativos ambientais do SISA, conforme contrato SEI Nº 0068.010331.00060/2022-/18, Contrato N° 003/2022. DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Em continuidade, o Presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Presidente da CDSA, na qualidade de especialista em capital natural e mudanças climáticas, Dr. José Luiz Gondim dos Santos, conforme documentos analisados foi colocado em discussão a Tokenização e comercialização dos Ativos ambientais da CDSA e sua respectiva comercialização, com exposição de que a comercialização de créditos pela estratégia de tolkenização é viável no mercado de ativos e já praticado em vários tipos de ativos no mercado, bem como se desdobrará na possibilidade de desenvolvimento de novos negócios e ativos decorrentes de outros eixos do SISA/AC, como por exemplo, desenvolvimento de jogos e disseminação de conhecimentos tradicionais associados ao capital verde do Estado do Acre. Destacou, ainda, que as toneladas de tCO2e indicadas na estratégia de negociação são de propriedade do Estado do

Nº 13.309

Acre e, por delegação da Lei Estadual nº 2.728 de 21 de agosto de 2013 (meio digital em Anexo BOX: link: https://app.box.com/s/q54kxes63yl-8v0z3ourjtc5ogacxaosf) e meio físico à presente Ata), art. 1º, caput, que autoriza a transferência de titularidade de até cem milhões de toneladas, por integralização e/ou acréscimo de capital social, em favor da CDSA/SA. Os procedimentos administrativos de internação em contas contábeis já estão sendo realizados e que são operados pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), conforme Lei Complementar Estadual nº 390 de 13 de outubro de 2021 (meio digital em Anexo BOX: link: https://app.box.com/s/e0imemuojgrniym8nteicruasrr7jm5f) e meio físico à presente Ata. O que foi de maneira consensuada deferido e aprovado por UNANIMIDADE DE VOTOS, com a manifestação favorável do Conselho de administração da Companhia. DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam anexados em meio digital em Anexo BOX: link: https://app.box.com/s/ 4suyn6rwrxm7h4d168po7jlr2vxxxmu7) e meio físico à presente Ata, em conformidade com o disposto no art. 130, § 1º, alínea "a" da Lei 6.404/76, os seguintes documentos: 1.1 - Processo SEI Nº 0068.010331.00060/2022-/18, Contrato Nº 003/2022. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata, nos termos do art. 22, §2º do Estatuto da CDSA, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas e convidados. Rio Branco-AC, 09 de junho de 2022. Assinam: Presidente da Reunião do CONAD CDSA FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS Membro Efetivo e Presidente do CONAD CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371. Secretária da Reunião do CO-NAD CDSA ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM Diretora Técnica de Projetos CDSA CPF: 307.939.712-68. Membros Efetivo do CONAD e Convidados FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS Membro Efetivo e Presidente do CONAD CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371 ARI PALU JÚNIOR Membro Suplente do CONAD CPF: 623.866.382-00 FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA Membro Efetivo e Vice-Presidente do CONAD CPF: 622.144.462-49 JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS Diretor Presidente CDSA CPF: 589.215.912-49. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 450 - Bairro Centro CEP 69000-084 E-mail: cdsaac@ac.gov.br Fone: 68 3215-4532Rio Branco - Acre - Brasil.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035/2022

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 01 (uma) diária ao vereador Rozeno da Silva Melo para custear despesas de viagem à cidade de Buritis-RO. Objetivo: a convite do Secretário Municipal de Agricultura deste Município, o senhor Mauro Ramalho, participar do Evento "Arte do Cacau" a fim de implanta-la no viveiro da Agricultura em Acrelândia, conforme cópias dos ofícios e demais documentos pertinentes anexos.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Buritis-RO, no dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 01 (uma) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 20 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB Presidente da CMA

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029/2022

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conceder 01 (uma) diária ao vereador Gilberto Salmentes para custear despesas de viagem à cidade de Buritis-RO. Objetivo: a convite do Secretário Municipal de Agricultura deste Município, o senhor Mauro Ramalho, participar do Evento "Arte do Cacau" a fim de implanta-la no viveiro da Agricultura em Acrelândia, conforme cópias dos ofícios e demais documentos pertinentes anexos.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Buritis-RO, no dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 01 (uma) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 20 de junho de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA Nº 040/2022

"Dispõe sobre a concessão de Diária aos vereadores desta Câmara Municipal de Bujari-AC."

O presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Bujari, Estado do Acre, vereador FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso

RESOLVE:

Art. 1º Ressarcir aos Vereadores abaixo relacionados, das despesas com combustível e alimentação durante o deslocamento ao município de Rio Branco/AC, no dia 25 e 26 de Abril de 2022 para participarem de reunião na secretaria de educação para tratar d melhoria do transporte escolar rural e superintendência da caixa econômica federal visando melhorias no atendimento da agencia de nosso município, concedendo-lhes o pagamento de uma diária conforme demonstrados abaixo:

Vereadores: JOSE GILVAN DE SOUZA, ELIAS DAIER GONÇALVES, JAIRO SILVA DE MORAES

Art. 2º Autorizar ao Setor Financeiro deste Legislativo, providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos servidores citados acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.